



ANO II – Nº 1086 - Macaíba - RN, quinta-feira, 20 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **36/2022**, celebrado com a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** – CNPJ: 07.055.280/0001-84, para fornecimentos fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 20/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **37/2022**, celebrado com a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09, para fornecimentos fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 21/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A

FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº1119427 como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **35/2022**, celebrado com a empresa **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 40.790.727/0001-34, para fornecimentos fornecimento de medicamentos constantes da Portaria 344/98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 22/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **102/2022**, celebrado com a empresa **ANDES COMERCIAL LTDA.** – CNPJ: 10.242.040/0001-01, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 23/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **104/2022**, celebrado com a empresa **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** – CNPJ: 09.337.018/0001-58, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 24/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **105/2022**, celebrado com a empresa **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI.** – CNPJ: 03.679.808/0001-35, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 25/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **106/2022**, celebrado com a empresa **CAROLAYNE CARBONI BERNARDO ME.** – CNPJ: 23.443.459/0001-65, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 26/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de

Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **107/2022**, celebrado com a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**. – CNPJ: 07.626.776/0001-60, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 27/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **108/2022**, celebrado com a empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**. – CNPJ: 20.444.829/0001-90, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 28/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **126/2022**, celebrado com a empresa **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**. – CNPJ: 05.118.766/0001-99, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 29/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **125/2022**, celebrado com a empresa **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**. – CNPJ: 11.050.321/0001-17, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 30/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **124/2022**, celebrado com a empresa **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 33.546.315/0001-98, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 31/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração

Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **122/2022**, celebrado com a empresa **LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI** – CNPJ: 28.767.561/0001-30, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 32/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **123/2022**, celebrado com a empresa **M.K.R COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP** – CNPJ: 29.470.568/0001-58, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 33/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **121/2022**, celebrado com a empresa **MULTI WAY REPRESENTACAO & COMERCIO - EIRELI** – CNPJ: 16.623.149/0001-67, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 34/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de

16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **120/2022**, celebrado com a empresa **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA.** – CNPJ: 44.947.511/0001-90, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 35/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos con-

tratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **119/2022**, celebrado com a empresa **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIREL.** – CNPJ: 38.285.172/0001-21, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 36/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **115/2022**, celebrado com a empresa **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI.** – CNPJ: 84.859.552/0002-20, para aquisição de equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 37/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **82/2022**, celebrado com a empresa **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA.** – CNPJ: 40.455.009/0001-01, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 38/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **84/2022**, celebrado com a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.** – CNPJ: 40.787.152/0001-09, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 39/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato a ATA de Registro de Preço Nº **91/2022**, celebrado com a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.** – CNPJ: 08.674.752/0001-40, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 40/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **94/2022**, celebrado com a empresa **EXEMPLARM ED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – CNPJ: 23.312.871/0001-46, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do con-

trato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 41/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **93/2022**, celebrado com a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.** – CNPJ: 07.055.280/0001-84, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 42/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preços Nº **85/2022**, celebrado com a empresa **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** – CNPJ: 42.877.232/0001-72, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 43/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **95/2022**, celebrado com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** – CNPJ: 12.889.035/0001-02, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 44/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **96/2022**, celebrado com a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT.** – CNPJ: 40.256.200/0001-24, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do con-

trato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 45/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **97/2022**, celebrado com a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** – CNPJ: 75.014.167/0001-00, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 46/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **98/2022**, celebrado com a empresa **PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICO LTDA.** – CNPJ: 01.722.296/0001-17, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 47/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preços Nº **99/2022**, celebrado com a empresa **PHOSPODONT LTDA.** – CNPJ: 04.451.626/0001-75, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 48/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preços Nº **100/2022**, celebrado com a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.** – CNPJ: 33.379.154/0001-95, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do con-

trato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 49/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preços Nº **86/2022**, celebrado com a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA.** – CNPJ: 28.091.295/0001-78, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 50/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preços Nº **88/2022**, celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**. – CNPJ: 25.279.552/0001-01, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 51/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preços Nº **92/2022**, celebrado com a empresa **CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSP LTDA**. – CNPJ: 12.418.191/0001-95, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 52/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preços Nº **101/2022**, celebrado com a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PROD MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**. – CNPJ: 25.296.849/0001-85, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do con-

trato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preços Nº **87/2022**, celebrado com a empresa **VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETTROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIE**. – CNPJ: 14.706.667/0001-19, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 54/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº103454 Gestor e **ANDREIA MONTEIRO DA CRUZ BERNARDINO** matrícula Nº 1119427, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preços Nº **90/2022**, celebrado com a empresa **DIMAS-TER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – CNPJ: 02.520.829/0001-40, para Fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 06 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 86/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 16 de maio de 2014, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidor, **SAMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula Nº Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº1111183, como fiscal do Contrato vinculado a Ata de Registro de Preços Nº **31/2022**, celebrado com a empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA** – CNPJ: 40.761.843/0001-25, para o Serviço aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 87/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 16 de maio de 2014, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Designar, os servidor, **SAMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula Nº Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº1111183, como fiscal do Contrato vinculado a Ata de Registro de Preço Nº **32/2022**, celebrado com a empresa **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO** CNPJ: 20.121.311/0001-16, para o Serviço aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 102/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 16 de maio de 2014, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidor, **FABIOLA FELIPE DA SILVA JUVINO**, matrícula Nº74004 Gestor e **MIRIA RIBEIRO PRAÇA** matrícula Nº 1120360, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **40/2022**, celebrado com a empresa **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA** – CNPJ: 06.150.919/0001-48, para o Serviço aquisição de lanternas de LED Bivolt recarregável, compacta, leve para uso dos agentes de endemias, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 103/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidor, **JAILSON SANTOS RODRIGUES**, matrícula Nº1124331 Gestor e **LINDENILSON MOURA DA SILVA** matrícula Nº 1101854, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **143/2022**, celebrado com a empresa **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** – CNPJ: 09.337.018/0001-58, para o Serviço aquisição de materiais de consumo, equipamento e instrumental odontológico de modo a suprir à demanda de toda rede odontológica do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 104/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração

Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidor, **JAILSON SANTOS RODRIGUES**, matrícula Nº1124331 Gestor e **LINDENILSON MOURA DA SILVA** matrícula Nº 1101854, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **144/2022**, celebrado com a empresa **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** – CNPJ: 26.965.679/0001-47, para o Serviço aquisição de materiais de consumo, equipamento e instrumental odontológico de modo a suprir à demanda de toda rede odontológica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 105/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidor, **JAILSON SANTOS RODRIGUES**, matrícula Nº1124331 Gestor e **LINDENILSON MOURA DA SILVA** matrícula Nº 1101854, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **142/2022**, celebrado com a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 38.259.748/0001-86, para o Serviço aquisição de materiais de consumo, equipamento e instrumental odontológico de modo a suprir à demanda de toda rede odontológica do

Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 106/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidor, **JAILSON SANTOS RODRIGUES**, matrícula Nº1124331 Gestor e **LINDENILSON MOURA DA SILVA** matrícula Nº 1101854, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **145/2022**, celebrado com a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME** – CNPJ: 20.371.330/0001-09, para o Serviço aquisição de materiais de consumo, equipamento e instrumental odontológico de modo a suprir à demanda de toda rede odontológica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 107/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de

Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidor, **JAILSON SANTOS RODRIGUES**, matrícula Nº1124331 Gestor e **LINDENILSON MOURA DA SILVA** matrícula Nº 1101854, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **141/2022**, celebrado com a empresa **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - ME** - CNPJ: 33.853.517/0001-82, para o Serviço aquisição de materiais de consumo, equipamento e instrumental odontológico de modo a suprir à demanda de toda rede odontológica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 108/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidor, **JAILSON SANTOS RODRIGUES**, matrícula Nº1124331 Gestor e **LINDENILSON MOURA DA SILVA** matrícula Nº 1101854, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **140/2022**, celebrado com a empresa **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP** – CNPJ: 11.511.020/0001-43, para o Serviço aquisição de materiais de consumo, equipamento e instrumental odontológico de modo a suprir à demanda de toda rede odontológica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 109/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidor, **ANA KATERYNE CAMPOS LACERDA**, matrícula Nº1119109 Gestor e **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA** matrícula Nº 1110187, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **38/2022**, celebrado com a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 02.800.122/0001-98, para aquisição de suplementos Nutricionais, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentação e Nutrição

- PAN, essa distribuição se dará aos pacientes que necessitam de alimentação complementar em algum momento do seu estágio de vida, sendo os mesmos atendidos nas Estratégias de Saúde da Família, no Centro de Saúde – Luiz Antônio Fonseca, Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves – UPA, como também mediante atendimento domiciliar. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 110/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidor, **ANA KATERYNE CAMPOS LACERDA**, matrícula Nº1119109 Gestor e **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA** matrícula Nº 1110187, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço Nº **22/2022**, celebrado com a empresa **MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 22.940.455/0001-20, para aquisição de suplementos Nutricionais, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentação e Nutrição - PAN, essa distribuição se dará aos pacientes que necessitam de alimentação complementar em algum momento do seu estágio de vida, sendo os mesmos atendidos nas Estratégias de Saúde da Família, no Centro de Saúde – Luiz Antônio Fonseca, Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves – UPA, como também mediante atendimento domiciliar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 111/2022**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **LINDENILSON MOURA DA SILVA**, matrícula nº 1101854 Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUZA** matrícula nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço nº **60/2022**, celebrado com a empresa **JOSE JOAO BATISTA NETO** – CNPJ: 27.472.402/0001-45, para o Serviço de aquisição e recarga e aquisição de cartuchos e toners para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 112/2022**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos

contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidor, **FABIOLA FELIPE DA SILVA JUVINO**, matrícula nº 74004 Gestor e **MIRIA RIBEIRO PRAÇA** matrícula nº 1120360, como fiscal do Contrato vinculado a ATA de Registro de Preço nº **65/2022**, celebrado com a empresa **J D ALVES MISAEL ME** – CNPJ: 29.470.568/0001-58, para o Serviço aquisição de materiais para as atividades de controle vetorial das arboviroses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 118/2022**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **LINDENILSON**

MOURA DA SILVA, matrícula nº 1101854, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula nº 1111183, como fiscal do Contrato vinculado ao **CONTRATO Nº 190/2022**, celebrado com a empresa **AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – CNPJ: 02.737.691/0001-36, para o Serviço de outsourcing de TI, compreendendo: instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e todos os serviços que lhe são correlatos e necessários ao devido funcionamento dos mesmos; tais como softwares, serviços de atendimento ao usuário e monitoramento dos ativos de TI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 122/2022**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **ROALISSON SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1119265, Gestor e **FAGNER MIGUEL DA SILVA** matrícula nº 111148-5, como fiscal do Contrato vinculado ao **CONTRATO Nº 190/2022**, celebrado com a empresa **RFS ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 26.421.343/0001-13, para a realização da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA NO DISTRITO DAS MARIAS**, Zona Rural do Município de Macaíba conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do

contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 13 de Outubro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 494/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os incisos do art. 35, da Lei Municipal nº 2.047, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CLICIA ROSANNE SOUZA CLEMENTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.337.314-66, para o cargo em comissão de **Diretor de ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E AMBULATORIAL**, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 20 de outubro de 2022

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 041/2022 – MacaíbaPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que ao servidor público no exercício de suas atribuições não basta observar a Lei, cabendo-lhe pautar a sua conduta por valores éticos e de justiça;

CONSIDERANDO que a honestidade, a lealdade e a imparcialidade são valores necessários ao bom funcionamento da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO a especificidade que abarca o regime próprio previdenciário e se oportuna a padronização de conduta por meio de um Código de Ética visando a orientar o servidor na execução de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN, nos termos do Anexo Único;

Art. 2º Aos agentes públicos que se relacionam dire-

ta e indiretamente com Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN, Membros e representantes dos Conselhos Administrativos, Fiscal e o Comitê de Investimentos, fornecedores, agentes financeiros e estagiários, todos esses denominados: “servidores e colaboradores”, aplicam-se as disposições vigentes nesta portaria;

§ 1º Entende-se por agente público, para fins deste Código, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN, independentemente de ser remunerado ou não, inclusive em gozo de licença ou período de afastamento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 18 de outubro de 2022.

RONDINELLI MALHEIRO DANTAS
Diretor Presidente do MacaíbaPREV

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN,

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os princípios, regras e valores que devem reger as relações do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN, encontram-se elencados neste Código de Ética, sem prejuízo daqueles que, mesmo não havendo sido contemplados nas disposições a seguir, emanem do ordenamento jurídico;

Art. 2º Este Código tem por finalidade:

- I. tornar explícitas as normas éticas que regem a conduta do servidor e colaborador;
- II – reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre as normas éticas;
- II. assegurar à administração pública municipal a preservação de sua imagem e de sua reputação, mediante a sistematização de normas de conduta a serem seguidas;
- III. preservar a reputação dos que tenham a sua conduta em consonância com este código de ética;
- IV. estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses e restrições às atividades profissionais, fazendo sempre prevalecer o interesse público sobre o privado.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 3º O servidor e colaborador devem observar os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, além de pautar a sua conduta com honestidade, zelo, decoro, urbanidade, assiduidade, responsabilidade, transparência, economicidade e neutralidades político-partidária, religiosa e ideológica.

CAPÍTULO III – DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 4º É dever de todo servidor e colaborador do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN:

- I. zelar pela boa relação com os cidadãos, contribuintes e outros usuários do serviço público;

- II. agir de forma clara e transparente, evitando a prática de atos ambíguos e contraditórios;
- III. zelar pela valorização de sua atividade profissional e pelo aperfeiçoamento da instituição;
- IV. zelar pelo bom ambiente de trabalho, procurando relacionar-se com os colegas superiores hierárquicos e subordinados de forma educada e respeitosa;
- V. zelar pelo seu local de trabalho, de modo a conservá-lo limpo, ordenado e seguro;
- VI – agir com tempestividade, evitando procrastinações desnecessárias;
- VI. garantir o exercício do direito de petição, tendo em mente que o cidadão tem o direito de ter o seu pleito analisado pelo servidor competente;
- VII. representar imediatamente à chefia competente a respeito de todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
- VIII. saber trabalhar em equipe, evitando comportamento intransigente perante a chefia, os subordinados e os colegas de trabalho;
- IX. apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo, emprego ou função;
- X. empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, participando de cursos e procurando atualizar-se quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;
- XI. realizar críticas de forma polida e visando, única e exclusivamente, a melhoria dos serviços, sendo vedado o anonimato;
- XII. racionalizar o uso de bens e de materiais, preferindo a utilização de bens reciclados;
- XIV – transmitir os conhecimentos técnicos que possui, de forma a contribuir para a eficácia dos trabalhos realizados pelos demais servidores;
- XIII. informar seu superior hierárquico a respeito de conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, em relação à atividade para a qual tenha sido designado;
- XIV. resistir a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;
- XV. desempenhar com imparcialidade as suas atribuições, repelindo qualquer tipo de ingerência que represente forma de intimidação, tráfico de influência, parcialidade, suborno ou extorsão e que interfira, direta ou indiretamente, sobre sua autonomia profissional;
- XVI. usar sistemas, informações e equipamentos de informática para os fins institucionais aos quais se destinam;
- XVII. exercer as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas apenas durante o exercício de sua atividade profissional;
- XVIII. respeitar os prazos previstos em lei e os determinados por seus superiores hierárquicos para o desempenho de qualquer atividade, justificando as razões de eventuais atrasos;
- XIX. resolver as discordâncias com os colegas, superiores e subordinados internamente, não tornando públicas tais divergências;
- XX. observar a hierarquia, cumprindo as tarefas que lhe forem atribuídas, desde que compatível com a competência do cargo, emprego ou função e em consonância com o direito;
- XXI. comunicar a seus superiores o ato ou fato contrário ao interesse público;
- XXIV – cooperar com os órgãos de controle interno e externo;
- XXII. priorizar o atendimento a idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais e os casos que demandem urgência em face de risco a lesão de direitos fundamentais do cidadão;
- XXIII. ser assíduo e pontual;

Art. 5º Sem prejuízo das vedações previstas na legislação, ao servidor e colaborador do Instituto de

Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN, é vedado:

- I. usar do cargo, emprego ou função para obter qualquer vantagem indevida, para si ou para outrem;
- II. usar carteira funcional ou mesmo identificar-se como servidor fora do exercício de suas atribuições com o propósito de obter favores, benesses ou vantagens de ordem pessoal;
- III. agir com o intuito de prejudicar a reputação de agentes públicos ou de cidadãos que deles dependam;
- IV. externar as suas opiniões sobre a conduta de agentes públicos ou sobre fatos ocorridos na repartição de maneira anônima;
- V. cumprir, ainda que lhe sejam exigidas, tarefas contrárias às normas estabelecidas, devendo denunciar o fato à autoridade competente;
- VI. exercer outro cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles constitucionalmente permitidos e desde que haja compatibilidade de horários e não prejudique o desempenho de suas funções no Município;
- VII. exercer atividade privada incompatível com as restrições aplicáveis ao cargo, emprego ou função ocupado;
- VIII. ser indulgente com erro ou infração a este Código de Ética, deixando de levar o fato ao conhecimento da autoridade competente para apuração;
- IX. usar de artifícios para dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;
- X. negar-se a protocolizar qualquer pedido sob qualquer pretexto, inclusive de que a pretensão é impropriedade;
- XI. usar bens públicos para satisfazer interesses pessoais indevidos;
- XII. utilizar servidor público para atendimento a interesse exclusivamente particular;
- XIII. colocar em risco a segurança própria ou de terceiros ao exercer o seu trabalho, inclusive mediante resistência ao uso de equipamentos de proteção individual;
- XIV. agir com força excessiva no exercício de suas funções;
- XV. solicitar, exigir, receber ou aceitar promessa, para si ou para outrem, de qualquer vantagem ou favor indevido em virtude do exercício de função pública;
- XVI. solicitar, exigir, receber ou aceitar promessa, para si ou para outrem, de qualquer vantagem ou favor indevido, a pretexto de influenciar em ato praticado por servidor no exercício da função;
- XVII. permitir que perseguições, simpatias, antipatias, preconceitos ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com outros servidores;
- XVIII. fazer exigência ao cidadão que não conste da legislação pertinente;
- XIX. praticar atos que não estejam dentre as atribuições do cargo, emprego ou função ou fazer-se passar por titular de cargo ou de emprego público diferente daquela ao qual foi regularmente investido;
- XX. apresentar-se com sintomas de embriaguez no serviço e sem vestimentas apropriadas ao exercício de suas atribuições;
- XXI. expor colegas, superiores e subordinados a situações humilhantes e constrangedoras, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções;
- XXII. importunar colegas, superiores ou subordinados, de maneira explícita ou não, visando a obter favores sexuais;
- XXIII. agir de forma preconceituosa em virtude da origem, raça, sexo, cor, gênero, idade ou qualquer outra forma de discriminação;
- XXIV. fazer indicações ou influenciar na contratação de fornecedores, de terceirizados ou de estagiários bem como utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou empresa fiscalizada para atendimento a interesse particular ou próprio ou

de terceiros.

SEÇÃO I – DA CONDUTA DOS DIRIGENTES

Art. 6º Os dirigentes devem:

- I. demonstrar o compromisso com a ética, de forma clara e inequívoca, devendo ser vistos como exemplo de respeito, moralidade e profissionalismo;
- II. buscar meios de propiciar ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo e participativo e ético;
- III. incentivar o constante aperfeiçoamento dos agentes públicos em exercício.

SEÇÃO II – DA CONDUTA NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art. 7º Nos processos de contratação de terceiros, os servidores e colaboradores devem atuar com isonomia, cumprindo as normas sem favorecer ou prejudicar qualquer concorrente, de tal forma que nenhum procedimento ou atitude possa ser interpretado como tendencioso, colocando sob suspeição decisão ou adjudicação de contrato;

Art. 8º São vedadas preferências ou outros interesses de ordem pessoal que interfiram, ou possam parecer interferir, na fiscalização ao cumprimento de prazos e acordos de níveis de serviços, na adoção de medidas corretivas e na aplicação das sanções contratuais previstas;

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 9º A Comissão de Ética será instituída por meio de Portaria expedida pelo Diretor- Presidente da Autarquia, a qual caberá:

- I. atuar como instância consultiva na aplicação do presente Código;
 - II. apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou condutas de servidores e colaboradores, verificando a sua adequação às normas éticas pertinentes;
 - III. encaminhar as suas conclusões ao Diretor-Presidente pela instauração do processo administrativo disciplinar quando vislumbrar indícios de infração administrativa que possa ensejar a aplicação das penalidades.
 - IV. fazer recomendações genéricas ou individualizadas, visando a orientar os servidores quanto à sua postura ética em situações específicas;
 - V. divulgar o presente Código de Ética e suas alterações, propondo a revisão das suas normas visando ao seu aperfeiçoamento;
- §1º A revisão que trata o inc. V deverá acontecer anualmente, avaliando a necessidade de atualização deste ato normativo;
- §2º As proposições serão encaminhadas ao Diretor-Presidente que, concordando, dará sua aquiescência;
- §3º Caso não haja necessidade de revisão a Comissão de Ética expedirá um ato normativo informando sobre tal fato.

VI. sugerir ao dirigente máximo do órgão ou entidade a exoneração de ocupante de cargo de confiança ou a destituição de função de confiança quando constatada a ofensa às normas éticas;

Parágrafo único. Desde que não concorde com o parecer, o servidor ou colaborador poderá pedir, motivadamente, reconsideração da decisão à Comissão, na forma disciplinada no seu regimento interno.

Art. 10º A Comissão de Ética será composta de 05 (cinco) membros, dentre os servidores vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN.

§1º Os membros da Comissão de Ética serão

designados pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN;

§2º A Comissão de Ética deliberará por maioria simples;

§3º A Comissão de Ética deverá adotar o formalismo moderado como norteador de todas as fases de sua atuação, observados os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

§4º Os membros da Comissão de Ética terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

§5º O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Ética serão eleitos pelos membros da comissão de ética para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

§6º Caberá ao Vice-Presidente da Comissão de Ética substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

§7º A ausência do Presidente e do Vice-Presidente impedirá a realização de qualquer sessão;

§8º Cessará a investidura de membros das comissões de ética:

- I. com a extinção do mandato;
- II. – com a renúncia;
- III. – no caso de desvio ético reconhecido pela própria Comissão;
- IV. pela aplicação de qualquer penalidade disciplinar;
- V. com a exoneração do servidor do cargo efetivo ou em comissão.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º O regimento interno da Comissão de Ética será aprovado mediante portaria do Diretor-Presidente.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 085/2022, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), POLICLÍNICA, CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS) CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H) E CENTRO DE ENDEMIAS, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 01/11/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 207981. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min. Macaíba/RN, 20/10/2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles - Pregoeira/PMM.

**AVISO DE JULGAMENTO
DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

PROCESSO DE DESPESA Nº 7150/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento e classificação da fase das Propostas Comerciais do Certame em comento. As propostas foram devidamente analisadas pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual emitiu Parecer Técnico declarando classificadas as Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas: **1ª Colocada** – R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 15.805.801/0001-00 - Nota Final: 225,22 - valor de R\$ 2.381.607,26 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos); **2ª Colocada** - JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 06.538.799/0001-50 – Nota Final: 209,49 – valor de R\$ 2.026.159,86 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos); e **3ª Colocada** - LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ nº 28.536.867/0001-85 – Nota Final: 108,23 - R\$ 2.566.778,18 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos); Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 20/10/2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da
CPL/PMM.

PREGÕES
**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DESPESA Nº 2767/2022;
CONTRATO Nº: 212/2022;**

Objeto: Aquisição de materiais para educação física para serem usados no programa crescer saudável e programa saúde na escola – PSE, que consiste em um conjunto de ações articuladas, a serem implementadas na rede de atenção à saúde do SUS para garantir o adequado acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na infância, com vistas a prevenir, controlar e tratar a obesidade infantil.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: Maria de Fátima Araújo Silva - ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60;
Valor: R\$ 12.750,30 (doze mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos);
Fundamentação Legal: art. 57, Lei nº 8666/93;
Data de assinatura do Contrato: 04 de outubro de 2022;
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde;
Assina pela empresa: Maria de Fátima Araújo Silva – Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DESPESA Nº 2767/2022;
CONTRATO Nº: 213/2022;**

Objeto: Aquisição de materiais para educação física para serem usados no programa crescer saudável e programa saúde na escola – PSE, que consiste em um conjunto de ações articuladas, a serem implementadas na rede de atenção à saúde do SUS para garantir o adequado acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na infância, com vistas a prevenir, controlar e tratar a obesidade infantil.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: Douglas Bernardo Azevedo - ME – CNPJ: 13.099.984/0001-51;

Valor: R\$ 2.469,90 (dois mil quatrocentos sessenta e nove reais e noventa centavos);
Fundamentação Legal: art. 57, Lei nº 8666/93;
Data de assinatura do Contrato: 04 de outubro de 2022;
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde;
Assina pela empresa: Douglas Bernardo Azevedo – Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DESPESA Nº 2767/2022;
CONTRATO Nº: 215/2022;**

Objeto: Aquisição de materiais para educação física para serem usados no programa crescer saudável e programa saúde na escola – PSE, que consiste em um conjunto de ações articuladas, a serem implementadas na rede de atenção à saúde do SUS para garantir o adequado acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na infância, com vistas a prevenir, controlar e tratar a obesidade infantil.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: Orthovida indústria e Negócios Digitais LTDA – CNPJ: 14.323.297/0001-30;
Valor: R\$ 3.767,30 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos);
Fundamentação Legal: art. 57, Lei nº 8666/93;
Data de assinatura do Contrato: 04 de outubro de 2022;
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde;
Assina pela empresa: Anderson Carlos Diniz Silva – Representante Legal.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
067/2022**

PROCESSO DE DESPESA Nº 4092/2022
Objeto: Contratação da apresentação do show MPB para crianças realizado pela artista Marília Bandeira – Cia Encantos na VII Semana Literária de Macaíba-SLIM no dia 21 de outubro de 2022

Contratante :Secretaria Municipal de Educação – CNPJ 06.083.041/0001-75
Contratada: Marília Alves de Lima Bandeira 04597336486
CNPJ nº: 29.322.718/0001-86
Valor global R\$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Ação: 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Natureza da Despesa:3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:15001001- Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 19 de outubro de 2022
Assina a Ratificação: Edma de Araújo Dantas Maia

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
066/2022**

PROCESSO DE DESPESA Nº 4082/2022
Objeto: Contratação da apresentação musical do artista Carlos Zens e Trio para participar da VII Semana Literária de Macaíba-SLIM

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ 06.083.041/0001-75
Contratada: Antônia Rodrigues da Silva

00205768890
CNPJ nº: 18.994.954/0001-11
Valor global R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Ação: 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15001001- Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93
Data da Ratificação: 19 de outubro de 2022
Assina a Ratificação: Edma de Araújo Dantas Maia

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
PROCESSO DE DESPESA Nº 4236/2022**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit lanches e água mineral para distribuição aos participantes, durante o evento Passeio Ciclístico e Cultural em comemoração aos 145 anos de emancipação política do município de Macaíba –RN, realizado através da secretaria municipal de esporte e lazer.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba – CNPJ: 08.2334.148/0001-00
Contratada: Daniel Lima Freire 05982445495- CNPJ: 37.672.463/0001-00
Valor global R\$ 6.932,00 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais).
Ação: 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:25000000- Recursos Não Vinculados de Impostos Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data da Ratificação: 20 de outubro de 2022
Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Junior

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
PROCESSO DE DESPESA Nº 4005/2022**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de guloseimas tipo lancheiras para distribuição as crianças durante o evento da semana literária – SLIM no dia 21 de outubro de 2022, através do programa SUAS

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
CNPJ: 29.470.516/0001-81
Contratada: Francisca de Assis Medeiros 7921151449
CNPJ nº: 40.825.547/0001-40
Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);
Ação: 2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Natureza da Despesa:3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 20 de outubro de 2022
Assina a Ratificação: Raquel Barbosa Silva Rodrigues

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 068/2022
PROCESSO DE DESPESA Nº 4096/2022**

Objeto: Contratação da Banda Cavaleiros do Forró para apresentação no dia 27 de outubro de 2022, em comemoração aos 145 anos de emancipação políti-

ca do Município de Macaíba.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba – CNPJ: 08.2334.148/0001-00
 Contratada: Musical Cavaleiros do Forro LTDA - CNPJ nº: 01.402.019/0001-27
 Valor Global R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Ação: 2120– Festejos Culturais do Município
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 15000000- Recurso não vinculados de Impostos
 Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93
 Data da Ratificação: 20 de outubro de 2022
 Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Junior

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022 PROCESSO DE DESPESA Nº 4097/2022

Objeto: Contratação da Banda Saia Rodada para apresentação no dia 27 de outubro de 2022, em comemoração aos 145 anos de emancipação política do Município de Macaíba.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba – CNPJ: 08.2334.148/0001-00
 Contratada: Saia Rodada Promoções Artísticas LTDA- CNPJ nº: 05.323.996/0001-90
 Valor Global R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
 Ação: 2120– Festejos Culturais do Município
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 15000000 - Recurso não vinculados de Impostos
 Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93
 Data da Ratificação: 20 de outubro de 2022
 Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Junior

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2022 PROCESSO DE DESPESA Nº 4148/2022

Objeto: Contratação do artista Josimar Silva, credenciado através do Chamamento Público nº 02/2022, para a apresentação no evento em comemoração aos 145 anos de emancipação política do

Município de Macaíba, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba – CNPJ: 08.2334.148/0001-00
 Contratado: Josimar da Silva Pereira - CPF nº: 069.204.774-32
 Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Ação: 2120– Festejos Culturais do Município
 Natureza da Despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
 Fonte de Recursos: 15000000 - Recurso não vinculados de Impostos
 Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93
 Data da Ratificação: 20 de outubro de 2022
 Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Junior

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO - CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2022 PROCESSO DE DESPESA Nº 3501/2022

OBJETO: Patrocínio pelo poder público ao evento denominado “Marcha para Jesus”, o qual ocorrerá no dia 05 de novembro de 2022, em conformidade com o inciso I e II, Art. 2º da Lei Municipal nº 2.302, de 24 de junho de 2022, visando o repasse financeiro no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) e a concessão de uso de bens móveis de 3 (três) tendas 6x6m e 3 (três) tendas 3x3m. **PATROCINADOR:** Município de Macaíba, inscrito no CNP sob nº 08.234-148/0001-00, com sede na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro, Macaíba/RN, 59280-000. **FONTE DE RECURSO:** 02.002 - Gabinete do Prefeito, 2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. **PATROCINADOR:** IW RIBEIRO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 40.486.143/0001-70. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de outubro de 2022. **VIGÊNCIA:** data de sua assinatura até o fim do objeto contratual, ressalvada a prestação de contas. **ASSINA PELO PATROCINADOR:** Prefeitura Municipal de Macaíba/RN **ASSINA PELO PATROCINADO:** Ismar Welber Ribeiro Alves da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CON-

TAS

Processo de Despesa n.º 3689/2022

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e ARCO-ÍRIS FESTAS E RECEPÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.254.827/0001-04.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo o reconhecimento do crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Macaíba ao pagamento de indenização à ARCO-ÍRIS FESTAS E RECEPÇÕES LTDA, correspondente a prestação de serviços de *Buffet* no evento São João do Povo de Macaíba.

Valor Global: R\$ 57.549,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

Base Legal: artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Data da assinatura: 19 de outubro de 2022.

Macaíba/RN, 20 de outubro de 2022.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
 do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
 é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
 Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
 Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
 ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
 Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
 José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
 Aluizio Silvio Soares
 Ana Catarina Silva Borges Derio
 Erika Patrícia Emídio da Silva
 Igor Augusto Fernandes Targino
 Ismarleide Fernandes Duarte
 Jailson Alves de Brito
 Jefferson Stanley da Silva
 João Maria de Medeiros
 José da Cunha Bezerra Macedo
 Luiz Gonzaga Soares
 Ricardo Francisco da Silva
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
 Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
 Dr. Rivaldo Pereira Neto
 Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076